



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 065/88.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR IMÓVEL QUE MENCIONA

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia - MS, FAZ saber que em sessão realizada dia 04 de Novembro de 1.988, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

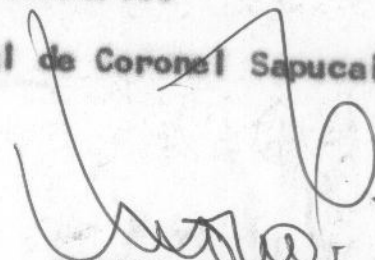
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar a " SOCIEDADE DIVULGADORA BIBLICA E EDUCATIVA DE DOURADOS" com sede em Dourados - MS, o imóvel determinado pelo nº 15, da Quadra "A", do Loteamento denominado Jardim Tremembé, medindo 12,50 x 40,00 (Doze metros e meio de frente por quarenta metros da frente aos fundos), de propriedade deste Município.

Art. 2º - O Imóvel descrito no artigo primeiro destina-se à construção do templo da Sociedade, e ao mesmo não poderá ser dado outro destino.

Parágrafo Único - A Sociedade donatária terá o prazo de um ano, a contar da sanção desta Lei, para a edificação do imóvel, e não o fazendo o mesmo reverterá ao patrimônio do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia -MS .
Em 08 de Novembro de 1.988.


EURICO MARIANO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado.
Publicado por
afixação em 08.11.88